



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### LEI Nº 7.450, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 10.650.000,00 (dez milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

**Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação**

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.236 - Manutenção da Educação Especial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/362

Valor: R\$ 1.500.000,00

**Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação**

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.40 - Manutenção da Educação Infantil - Creche

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/341

Valor: R\$ 5.350.000,00

**Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação**

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.235 - Manutenção da Educação Infantil - Pré

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/353

Valor: R\$ 3.800.000,00

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 10.650.000,00 (dez milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), será coberto pela anulação das seguintes despesas:

**Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação**

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.40 - Manutenção da Educação Infantil - Creche



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.17/342  
Valor: R\$ 1.750.000,00

**Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação**

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.235 - Manutenção da Educação Infantil - Pré

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.17/354

Valor: R\$ 8.900.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de novembro de 2022.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município